



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Resolução nº 01/2023

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ementa: "Reorganiza a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Caçu, cria cargos e dá outras providências".

I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, matéria recebida no dia 16 de janeiro de 2023, tendo como objetivo a proposta de reorganização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Caçu, criação de cargos e outras providências.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade, lógica, técnica legislativa e redação gramatical.

Matéria já submetida a análise da assessoria jurídica desta Casa de Leis, cujo parecer encontra-se no bojo deste processo.

É o singelo Relatório.

II. PARECER

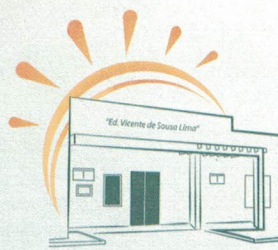
Nota-se da matéria que, na prática, a reorganização e a criação de cargos comissionados ao Poder Legislativo, visa trazer nova dinâmica e separação na estrutura organizacional dos serviços prestados pelos servidores lotados em cargos comissionados.

É notável da matéria em estudo que houve, na nova estrutura proposta, o aumento do número de secretarias, a criação de diretorias, o aumento dos cargos de assessoria e, em especial, a criação do cargo de assessoria parlamentar.

No tocante às secretarias criadas/reorganizadas e a maioria das diretorias, de fato, já existiam, ante a natureza dos trabalhos assumidos pelos servidores efetivos desta Casa nomeados para desenvolver atribuições através de portarias.

Quanto à estruturação de cargos no Gabinete da Presidência, tal se faz necessário ante a configuração e repartição organizacional inovadora, exigindo que assim fosse feito.

Ademais, quanto aos cargos de assessores parlamentares, trata-se de anseio de longa data dos Edis componentes desta legislatura e até de anteriores, visando trazer melhores condições de desenvolvimento dos trabalhos do parlamentar e uma melhor interlocução com a população e suas bases eleitorais.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

A matéria não viola o texto constitucional que permite ao ente federado e qualquer de seus respectivos poderes criar cargos de livre nomeação e exoneração, observadas as regras constitucionais para a fixação de remuneração e de provimento.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos pretendidos.

III. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL** à **tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás,
aos 16 dias do mês de 2023.

Ver. CARLOS EDUARDO BARBOSA FERRAZ
-Relator-



[Handwritten signature]
16/09/2023